

PORTARIA COREN-AP Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO o PAD 2023000481 referente à Denúncia Ex-Officio referente ao suposto Exercício Ilegal da Profissão de Enfermeiro e Falsificação de documento público do Coren-Ap, no Hospital Estadual de Santana - SESA/GEA pela Sra. Helda Ferreira da Silva;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 706/2022, que estabeleceu a existência de Câmara de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-AP nº 063 de 27 de Abril de 2023, que cria a Câmara de Ética no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá

CONSIDERANDO a Portaria Coren-AP nº 121, de 04 de maio de 2023, que nomeia a Câmara Ética do Regional, para aplicar as normas procedimentos do Novo Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JONILSON DE LIMA SEGUINS, COREN-AP Nº. 828.753-TE, como Conselheiro Relator, acerca do PAD 2023000481, referente à Denúncia Ex-Officio referente ao suposto Exercício Ilegal da Profissão de Enfermeiro e Falsificação de documento público do Coren-Ap, no Hospital Estadual de Santana - SESA/GEA pela Sra. Helda Ferreira da Silva;

Art. 2º. O conselheiro relator designado deverá cumprir os prazos estabelecidos no Art. 12 da Resolução 706/2022, no prazo de 20 dias a contar da data de recebimento para emissão de parecer.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira

COREN/AP, Reg. nº - 673.523-TE

Coordenador da Câmara Ética do Regional

Avenida Duque de Caxias nº 1308 – Central

CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

Homepage: www.coren-ap.gov.br

E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br